

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

## **PORTARIA Nº 122/2020**

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. ZENITA COUTO DE OLIVEIRA HARDOIM."

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 7°, I da Constituição Federal de 1988, com redação da EC n°41/2003 combinado com o Art. 21 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Pensão por Morte em decorrência do falecimento do servidor ODENIR RODRIGUES HARDOIM, CPF nº 213.779.797-68, inativo no cargo de Aposentadoria por Idade, matrícula n° 22, lotado no IPREV-CA, em favor de ZENITA COUTO DE OLIVEIRA HARDOIM, CPF n° 740.127.467-15, cônjuge, o equivalente a 100% do provento, conforme processo administrativo do IPREV-CA n° 2020.07.04877P, a partir da data do falecimento do servidor inativo, até posterior deliberação.

## Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
Valor Provento – Lei n°10.887/2004	1.355,05

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 06 de novembro de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019